



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 117 DE 31/10/2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64, no montante de R\$ 1.274.918,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil novecentos e dezoito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 144.658,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.085,00
0501.0412200112.107	3.3.90.92	RECURSO: 0001	2.380,00
0901.1545101261.027	3.3.90.30	RECURSO: 0001	26.450,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	6.000,00
0901.1545101262.016	3.3.90.30	RECURSO: 0001	6.500,00
1101.0412200112.001	3.3.90.39	RECURSO: 0001	770,00
1201.0412200112.053	3.3.90.39	RECURSO: 0001	70,00
1201.2060501382.052	4.4.90.52	RECURSO: 0001	790,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4510	9.535,00
1601.2781201241.075	4.4.90.51	RECURSO: 0001	220,00
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	77.780,00
2301.0412200112.104	3.3.90.47	RECURSO: 0001	6.628,00
2401.0812200112.148	3.3.90.39	RECURSO: 0001	50,00
2401.0824401172.028	3.3.90.30	RECURSO: 0001	3.500,00
3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	400,00
			144.658,00

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0201.0412201492.201	4.4.90.14	RECURSO: 0001	830,00
0703.1230601222.039	3.3.90.30	RECURSO: 0001	31.620,00
0901.0412200112.023	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.737,00
0901.1545101252.013	3.3.90.30	RECURSO: 0001	3.763,00
1101.0412201482.006	3.3.90.31	RECURSO: 0001	42.340,00
1101.0412201482.006	3.3.90.39	RECURSO: 0001	30.000,00
1301.1030100112.152	3.3.90.39	RECURSO: 4510	9.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2201.0721201122.097	3.3.90.33	RECURSO: 0001	3.000,00
2201.0721201122.097	3.3.90.36	RECURSO: 0001	200,00
2301.0412800132.105	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.650,00
2301.0412800132.105	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.880,00
2401.0812200112.147	3.3.90.14	RECURSO: 0001	360,00
2401.0824101182.134	3.3.90.30	RECURSO: 0001	730,00
2401.0824101182.134	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.105,00
2401.0824401172.028	3.3.50.43	RECURSO: 0001	100,00
2401.0824401172.028	3.3.90.30	RECURSO: 0001	230,00
2401.0824401212.133	3.3.90.30	RECURSO: 0001	830,00
2401.0824401212.195	4.4.90.51	RECURSO: 0001	3.000,00
2401.0842201182.031	3.3.90.33	RECURSO: 0001	815,00
2601.1545201322.070	4.4.90.52	RECURSO: 0001	6.628,00
2801.2369101362.170	3.3.90.14	RECURSO: 0001	3.085,00
3101.0412800132.061	3.3.90.14	RECURSO: 0001	220,00
			144.658,00

ART. 3º – A suplementação no valor de R\$ 163.265,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412201492.201	4.4.90.36	RECURSO: 0001	2.500,00
0201.0412201492.201	4.4.90.39	RECURSO: 1313	30.000,00
0201.0412201492.201	4.4.90.39	RECURSO: 1315	75.000,00
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	10.000,00
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.415,00
1101.0412200112.001	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.140,00
1201.0412200112.058	3.3.90.39	RECURSO: 0001	400,00
1301.1030101132.150	3.3.90.47	RECURSO: 0040	230,00
1301.1030101132.150	3.3.90.33	RECURSO: 4030	11.050,00
1301.1030101132.137	3.3.90.39	RECURSO: 4630	22.000,00
2201.0412200112.095	3.3.90.39	RECURSO: 0001	600,00
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	7.450,00
2901.0412200112.068	3.3.90.39	RECURSO: 0001	480,00
			163.265,00

ART. 4º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0201.0412201492.201	4.4.90.39	RECURSO: 0001	2.500,00
0201.0412201492.201	4.4.90.30	RECURSO: 1313	30.000,00
1201.0412200112.053	3.3.90.30	RECURSO: 0001	400,00
1301.1030101132.150	3.1.90.09	RECURSO: 0040	230,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4030	11.050,00
1301.1030101132.137	3.3.90.14	RECURSO: 4630	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2301.0412200111.070	4.4.90.51	RECURSO: 0001	1.040,00
2301.0412200112.104	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.160,00
2301.0412200112.104	3.3.90.36	RECURSO: 0001	4.000,00
2301.0412200112.106	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.150,00
2401.0812200112.147	3.3.90.39	RECURSO: 0001	10.000,00
2401.0812200112.148	3.3.90.33	RECURSO: 0001	100,00
2501.0412200112.078	3.1.90.94	RECURSO: 0001	100,00
2501.0412200112.078	3.3.90.33	RECURSO: 0001	2.745,00
2901.0412200112.067	3.3.90.39	RECURSO: 0001	660,00
2901.0412200112.068	3.3.90.30	RECURSO: 0001	480,00
2901.0412200112.068	3.3.90.30	RECURSO: 0001	650,00
3001.1648201491.074	4.4.90.51	RECURSO: 0001	75.000,00
			163.265,00

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 231.530,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e trinta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.1.91.13	RECURSO: 0001	26.040,00
0901.0412200112.023	3.1.90.16	RECURSO: 0001	1.700,00
1101.0412200112.001	3.1.90.13	RECURSO: 0001	12.000,00
1101.0412200112.001	3.3.90.46	RECURSO: 0001	100,00
1201.0412200112.053	3.1.90.11	RECURSO: 0001	6.670,00
1301.1030101132.150	3.1.90.13	RECURSO: 0040	500,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 0040	120,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4520	180.000,00
2301.0412200112.104	3.1.90.11	RECURSO: 0001	4.400,00
			231.530,00

ART. 6º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes 1345 – Contrato 267.311-94 Vila Belga, no valor de **R\$ 675.000,00** e 4510- PAB FIXO, no valor de **R\$ 60.465,00** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º.

ART. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal